DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Quinta-feira, 08 de maio de 2025 | Ano III | Edição nº 408 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 745/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE NOVAIS ACEITAR DOAÇÕES DE TERRAS DESTINADAS À REGULARIZAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 421/2010, DISCIPLINANDO O PAGAMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DA DOAÇÃO RECEBIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do legislativo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 05 de maio de 2025, conforme autógrafo de Lei nº 21/2025 de 06 de maio de 2025.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar doações de terras de particulares, destinadas à regularização de estradas, vias e logradouros públicos, que visem à melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município de Novais, desde que os imóveis a serem doados estejam em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 421/2010.

Parágrafo único. As doações poderão incluir terrenos necessários para a abertura, prolongamento, alargamento ou regularização de vias públicas e logradouros já existentes, observando-se as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 421/2010.

Art. 2º As doações mencionadas no Art. 1º deverão ser formalizadas através de escritura pública e registradas no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura das escrituras públicas de doação e do registro dos imóveis doados, incluindo taxas, emolumentos e demais encargos, correrão por conta do Município de Novais, observadas as disponibilidades orçamentárias.

Art. 4º A aceitação das doações está condicionada a:

I - Atendimento aos requisitos legais e administrativos vigentes;

II - Prévia avaliação técnica e jurídica, realizada por órgãos competentes do Município, quanto à conveniência e oportunidade da doação, bem como à conformidade do imóvel com a Lei Municipal nº 421/2010;

III - Conformidade com o planejamento urbano e rural do Município, atendendo às necessidades de desenvolvimento local;

Lei Ordinária 745/2025 de 06/05/2025

IV - Apresentação de laudo técnico elaborado por profissional habilitado, atestando que o imóvel a ser doado está em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 421/2010, especialmente no que se refere às dimensões mínimas das estradas, recuos das construções e demais exigências;

V - Disponibilidade de documentação que comprove a titularidade plena do doador sobre o imóvel ofertado em doação.

Art. 5º As áreas recebidas por doação serão incorporadas ao patrimônio público municipal e destinadas exclusivamente aos fins previstos nesta lei, sendo vedada a sua alienação para fins diversos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novais, 06 de maio de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 09/2025

O Município de Novais/SP torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 09/2025, Processo n° 022/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de preços para eventual aquisição parcelada de tintas de tecido, tintas de artesanato, tintas óleo de pintura em tela, acessórios, tecidos, toalhas e aviamentos para oficinas de artesanato do “Projeto Escola Aberta” DRA. Giovana Hernandes Miguel, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Data de início de envio de PROPOSTA: 07/05/2025, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 29/05/2025 as 08:30 Horas, Data de abertura do pregão: 29/05/2025 as 09:00 Horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônicowww.bll.org.br e www.novais.sp.gov.br. Maiores

informações podem ser obtidas através do telefone (17) 3561-1266. Município de Novais/SP, 06 de maio de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS/SP
Praça Lourenço Gil Martins, 33 - Fone: 3561-1228
CEP. 15.885-000 – NOVAIS/SP
E-MAIL: seceducacao@novais.sp.gov.br

EDITAL Nº 10 - CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A Diretoria Municipal da Educação de Novais, no uso de suas atribuições legais e leis vigentes, **CONVOCA** os candidatos**, no Processo Seletivo nº 001/2025**, para uma sessão de atribuição de classes, no dia **09 de maio de 2025, às 8h30 na EMEF "Olga Birolli Gonzalez"**, conforme descrição abaixo:

1 - CLASSIFICAÇÃO/ MODALIDADE
1.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
28	DANILE CÁSSIA PASSOS DE SOUZA
29	JOSIANE MARTINS DA SILVA
30	PRISCILA LAÍS ALVES DE ARCENIS
31	FRANCISLENE GOBETTI DA SILVA
32	KANANDA NEVES
33	TAMIRES ROSO
34	ALINE TAIS BERGAMASCO DA SILVA
35	JANAINA MARA DOS SANTOS
36	CAMILA CARVALHO
37	RENATA CRISTIANA SANDRINI TURCO
38	SUELI APARECIDA DE LIMA BICHUETE
39	SUELEN VIEIRA DE SOUZA PIOVEZAN
40	PATRICIA APARECIDA ANANIAS DE TOFFOLI

1.2 – INFORMAÇÕES GERAIS

TURNO DAS AULAS	Tarde
SALAS	1ª Etapa C
CARÁTER DAS AULAS	Substituição de professora designada para Coordenação de Pré-escola
TOTAL CARGA HORARIA	22 h/a + 2 HTPC+ 03 HTPI + 06 HTPL = 33 h/semanais
HORÁRIO DE HTPC:	Ensino Infantil: 2ª feira das 18h10 às 19h50
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	12h50 às 17h50

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS/SP
Praça Lourenço Gil Martins, 33 - Fone: 3561-1228
CEP. 15.885-000 – NOVAIS/SP
E-MAIL: seceducacao@novais.sp.gov.br

2 - A presente convocação não dá direito ao candidato à vaga imediata, mas sim, a mera expectativa de admissão de acordo com a necessidade de substituição eventual ou de excepcional interesse público.

3 – A chamada para a escolha de aulas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e horário estabelecido no edital.

4 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Carteira de identidade ou se fazer representar por procurador legalmente constituído, demais documentos serão solicitados a final da atribuição a serem entregue no setor do RH da prefeitura.

5 – O candidato que já possuir outro cargo, deverá estar de posse do horário do primeiro cargo, caso contrário não terá as aulas ou classe atribuídas.

6 – O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retomada.

7 – Para a efetivação da atribuição de aulas e/ ou classes, os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01/2025, deverão apresentar os documentos solicitados ao final da atribuição no setor do RH da prefeitura Municipal de Novais, à Rua Antonio Blasque Romeiro, n° 350, em até **3 dias úteis** a contar da data da atribuição.

8 - O presente Edital será afixado no Quadro de avisos da Diretoria Municipal de Educação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Novais, bem como no Diário Oficial do Município de Novais para que dele todos tomem conhecimento nos termos das leis.

Diretoria Municipal de Educação de Novais, 06 de maio de 2025.

Adriana C. Valentin Mantovani
RG 26.226.861-9
Dirigente Mun. de Educação

Adriana Cristina Valentin Mantovani

Dirigente Municipal de Educação